



**UERN**

Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN**  
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS ESTUDANTIS – PRORHAE  
GABINETE DA PRÓ-REITORIA

**EDITAL Nº.12/2018- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA NA FUNÇÃO DE TÉCNICO ESPECIALIZADO**

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), por meio da Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis (PRORHAE), fundamentada na Lei Ordinária Estadual Nº 9.939, de 09 de abril de 2015, torna pública a abertura de inscrições para o Edital Nº12/2018- Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de técnico especializado, em conformidade com o disposto abaixo:

**1. DA FUNÇÃO, LOCAL DE LOTAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS, REGIME DE TRABALHO, CATEGORIAS DO CONHECIMENTO E REQUISITOS.**

FUNÇÃO	LOCAL DE LOTAÇÃO	Nº DE VAGA	*R T	CATEGORIAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
OPERADOR DE CÂMERA	Campus Central / Reitoria/ UERN-TV-Mossoró-RN	01	40	-	*Ser maior de 18 anos; *Ter disponibilidade e flexibilidade de horário para atender às necessidades da UERN TV, conforme regime de trabalho e distribuição das atividades; *Não ter vínculo empregatício de qualquer natureza que exceda 20 horas semanais; *Ter experiência comprovada de, no mínimo, dois anos na área de TV; *Ter disponibilidade para assumir a vaga de imediato após o resultado final da seleção.

\*R T- Regime de Trabalho

**1.1. DAS ATRIBUIÇÕES TÉCNICAS PARA A FUNÇÃO:**

**1.1.1 OPERADOR DE CÂMERA**

I - Captura de vídeo em câmeras e descarrego para ilha de edição não-linear

II - Filmagem de produtos audiovisuais de variados gêneros e formatos;

III- Dar suporte em ajustes, avaliação, manutenção e condições de uso de equipamentos relacionados à captação de imagens;

IV- Dar suporte técnico em atividades de ensino, pesquisa e extensão; executar outras tarefas correlatas e pertinentes à função.

## 2. DO CALENDÁRIO

### 2.1. Publicação do Edital: 05/02/2018

### 2.2. Local, Período e Horário das Inscrições:

As inscrições serão realizadas no local de lotação situado no endereço disposto no quadro abaixo, assim como no período e horário das inscrições:

LOCAL DE LOTAÇÃO	LOCAL DAS INSCRIÇÕES	HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES	PERÍODO DE INSCRIÇÃO
Campus Central Mossoró Reitoria/ UERN-TV-Mossoró-RN Função: Operador de Câmera	Campus Central Mossoró Reitoria da UERN/UERN/TV Rua Almino Afonso, 478- Centro- Mossoró/RN CEP:59.610-210 - Mossoró/RN. Fone: (84) 3315-2148	7:00 às 11:00	06,07 e 08/06/2018

As inscrições serão efetuadas de modo presencial pelo(a) candidato(a) ou por procurador(a) legalmente constituído(a) nos locais e horários indicados no quadro do item **2.2** deste EDITAL.

### 2.3. Taxa de inscrição

O(a) candidato(a) deverá efetuar o pagamento de uma taxa de inscrição no valor de **R\$ 40,00** (quarenta reais) a ser depositada no Banco do Brasil, Agência 4687-6, Conta 7068-8 (depósito Identificado ou transferência bancária).

**ATENÇÃO:** Não será aceito comprovante de depósito não identificado, efetuado em terminal de autoatendimento (caixa eletrônico) através de envelope bancário.

### 2.4. Documentos a serem apresentados no ato da inscrição

- \*Curriculum Vitae, devidamente comprovado;
- \*Cópia do RG e do CPF, ou documento equivalente válido no território nacional;
- \*Carteira de Trabalho, documento com papel timbrado ou print de documento obtido virtualmente contendo **NECESSARIAMENTE** o endereço virtual de acesso e identificação do nome do candidato, que comprove experiência mínima exigida nos requisitos de acesso;
- \*Comprovante de residência;
- \*Comprovante de escolaridade;
- \*Certificados de cursos na área objeto dessa seleção e áreas afins;
- \*Declaração de disponibilidade de tempo para assumir função, conforme regime de trabalho e distribuição da carga horária de trabalho.

**OBS: Não será aceita inscrição com pendência de qualquer um dos documentos acima.**

O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Edital por conveniência da Administração Pública.

### 2.5. Homologação das inscrições:

As inscrições serão analisadas pela Comissão de Avaliação para publicação da homologação das inscrições que estão de acordo com exigências do item 2.4 deste edital. A homologação das inscrições será fixada no mural dos locais de lotação conforme local e datas descritas abaixo:

LOCAL DE LOTAÇÃO	DATA DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
Campus Central Mossoró Reitoria/ UERN-TV-Mossoró-RN	08/06/2018

Função: Operador de Câmera	
----------------------------	--

## 2.6. Locais de realização de todas as etapas do processo:

LOCAL DE LOTAÇÃO	ENDEREÇO
Campus Central Mossoró Reitoria/ UERN-TV-Mossoró-RN Função: Operador de Câmera	Campus Central Mossoró Reitoria da UERN/UERN/TV Rua Almino Afonso, 478- Centro- Mossoró/RN CEP:59.610-210 - Mossoró/RN. Fone: (84) 3315-2148

As datas das etapas do processo de seleção poderão sofrer alteração de acordo com o número de inscritos no processo seletivo.

## 2.7. Teste Prático e/ou Prova Didática:

O Teste Prático ocorrerá para as áreas descritas abaixo, no respectivo local, de acordo com a área de atuação indicada no **item 2.6** deste Edital. Essas etapas serão de caráter eliminatório e classificatório, onde o candidato será avaliado individualmente e terá que apresentar média igual ou superior a 7,0 (sete) para passar para as etapas seguintes. A Prova Didática acontecerá apenas para a função de instrutores musicais do Campus Central de Mossoró.

LOCAL DE LOTAÇÃO	DATA DO TESTE PRÁTICO	HORÁRIO E TEMPO DE DURAÇÃO DO TESTE PRÁTICO
Campus Central Mossoró Reitoria/ UERN-TV-Mossoró-RN Função: Operador de Câmera	11/06/2018	Às 8h na Reitoria da UERN/UERN/TV Rua Almino Afonso, 478- Centro- Mossoró/RN CEP:59.610-210 - Mossoró/RN. Fone: (84) 3315-2148. Cada candidato terá um tempo de 1h30min (Uma hora e trinta minutos) para realização do teste prático.

O (a) candidato(a) deverá se apresentar no respectivo local, de acordo com o quadro constante do item **2.3** deste Edital, 15 minutos antes do Teste prático. O atraso acarretará a eliminação automática do(a) candidato(a).

### 2.7.1. Para as funções de Instrutor Musical do Complexo Cultural da UERN:

**2.7.1.1** O teste prático tem caráter eliminatório e classificatório. Nesse teste o candidato será avaliado individualmente e terá que apresentar média igual ou superior a 7,0 (sete).

**2.7.1.2** O teste prático acontecerá juntamente com o processo de entrevista do candidato.

**2.7.1.3** A UERN disponibilizará, na sala onde acontece o teste prático, um teclado e um violão para uso dos candidatos. Todavia, o candidato que preferir poderá utilizar seu instrumento particular.

**2.7.1.4** Em qualquer um dos casos do item 2.7.1 o candidato poderá dispor de até 3 minutos para ajustar o instrumento que utilizará na execução do teste prático.

## 2.8. Entrevista:

LOCAL DE LOTAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA	HORÁRIO DA ENTREVISTA
Campus Central Mossoró Reitoria/ UERN-TV-Mossoró-RN Função: Operador de Câmera	11/06/2018	Às 14h na Reitoria da UERN/UERN/TV Rua Almino Afonso, 478- Centro- Mossoró/RN CEP:59.610-210 - Mossoró/RN. Fone: (84) 3315-2148. Cada candidato terá um tempo de 1h30min (Uma hora e trinta minutos) para realização do teste prático.

Essa etapa será de caráter eliminatório e classificatório, onde o candidato será avaliado individualmente por 10 (dez) indicadores de competência, todos com valor de 0,0 (zero) a 10,00 (dez) pontos para as seguintes habilidades: comunicação; relações interpessoais; compromisso; responsabilidade; ética; administração de conflito; organização; iniciativa; identificação com a função e conhecimento da função.

O candidato será considerado classificado obtendo o Nível de Competência do Candidato em Entrevista – NCCE igual ou superior a 7,0 (sete), sendo este cálculo obtido pela Soma dos Pontos da Avaliação - SPA, dividido pela Quantidade de Indicadores de Competência - QIC avaliados:

$$NCCE = \frac{SPA}{QIC}$$

## 2.9. Análise de *Curriculum Vitae*:

De caráter classificatório, para os candidatos aprovados na Prova Prática e na Entrevista, com nota igual ou superior a 7,0 (sete), em que se considere pontuação da análise de *curriculum*, conforme Anexo II deste Edital:

LOCAL DE LOTAÇÃO	DATA DA ANÁLISE DE CURRICULUM	PONTUAÇÃO
Campus Central Mossoró Campus Central / Reitoria/ UERN-TV-Mossoró-RN Função: Operador de Câmera	11/06/2018	Anexo II

**ATENÇÃO:** O candidato deverá apresentar *Curriculum Vitae* (com documentação comprobatória), no ato de inscrição. Títulos não comprovados não serão contabilizados.

## 2.10. Resultado Preliminar da Seleção:

LOCAL DE LOTAÇÃO	DATA PROVÁVEL DO RESULTADO PRELIMINAR
Campus Central Mossoró Campus Central / Reitoria/ UERN-TV-Mossoró-RN Função: Operador de Câmera	Até 12/06/2018

O Resultado preliminar será publicado em edital próprio, a ser divulgado através do Portal UERN ([www.uern.br](http://www.uern.br)) no link seleções e no mural do respectivo local de lotação.

## 2.11. Resultado Final da Seleção:

LOCAL DE LOTAÇÃO	DATA PROVÁVEL DO RESULTADO FINAL
Campus Central Mossoró Campus Central / Reitoria/ UERN-TV-Mossoró-RN Função: Operador de Câmera	Até 14/06/2018

O Resultado final será publicado em editais próprios, a serem divulgados através do Portal UERN ([www.uern.br](http://www.uern.br)) no link seleções e nos murais dos respectivos locais de lotação.

## 3 DA COMISSÃO AVALIADORA:

É vedada a participação, na Comissão Avaliadora, de membro:

\*Cônjuge de candidato(a), mesmo que separado judicialmente, divorciado ou companheiro;

\*Ascendente ou descendente de candidato(a), ou colateral até terceiro grau, seja parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;

\*Sócio de candidato(a) em atividade profissional.

#### **4 DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:**

**4.1** O(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) em uma das fases, de caráter eliminatório, será desclassificado(a);

**4.2** O Teste prático e a Entrevista terá caráter eliminatório e classificatório, enquanto que a Análise de currículo terá caráter apenas classificatório, no qual em todas as fases a pontuação será calculada de 0,0 a 10,0.

**4.3** Em caso de empate, a ordem de prioridade para o desempate será:

- 1) maior pontuação atribuída ao Teste Prático;
- 2) maior pontuação atribuída na análise de curriculum;
- 3) maior idade.

#### **5 DOS RESULTADOS:**

Para a função destinada a UERN/TV, O Resultado Preliminar – **RP**, será atribuído através do somatório das médias: da Análise de Currículo – **AC**, do Nível de Competência do Candidato em Entrevista – **NCCE** e do Teste Prático - **TP**, seguindo a fórmula:

$$\mathbf{RP = [ (AC \times 1) + (NCCE \times 1) + (TP \times 4) ] / 6}$$

#### **6 DOS RECURSOS:**

Após a divulgação dos resultados PRELIMINARES (item **2.6** este edital), será facultado ao candidato contestá-lo, por meio de ofício dirigido ao Local de Lotação (item **2.3** deste edital) no prazo de 01 (um) dia útil a contar da data de divulgação dos resultados preliminares. O documento deverá ser entregue pessoalmente pelo candidato ou por meio de um procurador legalmente constituído para este fim. Os recursos serão julgados pela Comissão Avaliadora em até 01 (um) dia útil e respondidos aos candidatos, individualmente.

## 7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**7.1.** Na inexistência de candidato(a) classificado(a) para preenchimento das vagas destinadas aos(as) candidatos(as) com deficiência, as mesmas serão preenchidas em obediência à ordem decrescente de classificação geral dos(as) candidatos(as) da ampla concorrência.

**7.2.** Da inscrição para advogado O candidato deverá optar por concorrer a apenas uma das duas vagas disponíveis para advogado do NPJ, indicando se o será para a de Natal, com carga horária de 40h, ou Natal/Nova Cruz, cuja carga horária é de 20h. Não será admitida a inscrição para as duas vagas concomitantemente, de modo que a segunda inscrição, caso realizada, será desconsiderada.

**Em não havendo inscritos ou aprovados para uma das duas vagas, poderá ser contratado um dos candidatos cujo nome conste dentre os aprovados para a outra vaga, obedecendo-se a ordem de classificação.**

**7.3.** Os(as) candidatos(as) que não estiverem presentes pontualmente no dia, horário e local previstos neste edital, serão automaticamente eliminados(as) do processo seletivo.

**7.4.** Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) acata e ratifica todos os termos e normas contidas nesse Edital.

**7.5.** A remuneração inicial para técnicos especializados substituto(a) é fundamentada na Lei Ordinária Estadual Nº 9.939, de 09 de abril de 2015.

**7.6.** O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) poderá ser designado(a) para trabalhar em qualquer turno (matutino, vespertino ou noturno), devendo possuir disponibilidade para assumir a carga horária estabelecida nesse edital e de acordo com as necessidades dos órgãos de lotação, obedecido à jornada de trabalho.

**7.7.** O resultado da seleção objeto deste Edital será válido pelo período de 01(um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01(um) ano.

**7.8.** Os(as) candidatos(as) que ficarem na suplência das vagas poderão ser convocados(as) para assumir de acordo com a conveniência e interesse institucional, inclusive com carga horária diferenciada da prevista no edital.

**7.9.** O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) que já tiver sido contratado(a) anteriormente pela instituição na vigência da lei Estadual Nº 9.939, de 09 de abril de 2015, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN) e não houver transcorrido prazo de dois anos, não poderá ser contratado(a), conforme **Art. 9º** da referida Lei.

**7.10.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora formada, a qual caberá decisão irrevogável e irretratável acerca do presente processo seletivo.

Mossoró (RN), 05 de Junho de 2018.

Prof. Dr. David de Medeiros Leite

Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis



**UERN**

Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN**  
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS ESTUDANTIS – PRORHAE  
GABINETE DA PRÓ-REITORIA

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO**

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ (espaço destinado ao local de inscrição)

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_ EMAIL: \_\_\_\_\_

**Documentação exigida (original e cópia):**

- ( ) Curriculum Vitae, devidamente comprovado;
- ( ) Cópia do RG e do CPF, ou documento equivalente válido no território nacional;
- ( ) Carteira de Trabalho e/ou documento com papel timbrado que comprove experiência mínima exigida nos requisitos de acesso;
- ( ) Comprovante de residência;
- ( ) Comprovante de escolaridade;
- ( ) Certificados de cursos na área objeto dessa seleção e áreas afins;
- ( ) Declaração de disponibilidade de tempo para assumir função, conforme regime de trabalho e distribuição da carga horária de trabalho.

APRESENTOU TODOS OS DOCUMENTOS? ( ) SIM ( ) NÃO

( ) ASSINO E DECLARO QUE CONHEÇO TODAS AS NORMAS DO EDITAL

( ) CANDIDATO INSCRITO PARA AS VAGAS DDESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CANDIDATO É PESSOA COM DEFICIÊNCIA NA FORMA DA LEI? SIM ( ) NÃO ( ) Qual?

NECESSITA DE APOIO? SIM ( ) NÃO ( ) Qual?

CANDIDATO CONCORRERÁ, NESTE CONCURSO, ÀS VAGAS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA? SIM ( )  
NÃO ( )

\_\_\_\_\_  
Assinatura do servidor responsável pela inscrição

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

Mossoró/RN, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO  
SELEÇÃO PARA TÉCNICO ESPECIALIZADO**

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ (espaço destinado ao local de inscrição)

LOCAL DE LOTAÇÃO: \_\_\_\_\_ (espaço destinado ao local de inscrição)

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do servidor responsável pela inscrição

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ - Hora: \_\_\_\_\_



**UERN**

Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN**  
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS ESTUDANTIS – PRORHAE  
GABINETE DA PRÓ-REITORIA

**ANEXO II – ANÁLISE DE CURRÍCULUM**

**FUNÇÃO: OPERADOR DE CÂMERA**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO</b>	<b>PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELA BANCA</b>
<b>1. Formação superior (Pós-Graduação) (máximo 1 ponto)</b>		
Especialização na área de Comunicação; 0,25 pontos		
Mestrado na área de Comunicação; 0,5 ponto		
<b>2. Formação complementar (máximo de 2 pontos, considerando apenas atividades dos últimos três anos)</b>		
Participação em cursos, oficinas e/ou workshops de, no mínimo, 180 horas na área objeto da seleção: 0,5 ponto a cada curso;		
<b>3. Participação em eventos (máximo de 2 pontos, considerando apenas atividades dos últimos três anos)</b>		
Participação em eventos na área objeto da seleção (palestras, seminários, minicursos, congressos): 0,25 ponto a cada evento;		
<b>4. Experiência profissional (máximo de 5 pontos, considerando apenas atividades dos últimos cinco anos)</b>		
Experiência na área objeto da seleção: 1 ponto por ano de experiência comprovada.		
<b>TOTAL</b>		